

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CONTRATO Nº 20240178

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 17.852.968/0001-49, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LOURDES LENE CARVALHO PAMPLONA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, e do outro lado M. G. TRINDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 49.417.570/0001-70, com sede na TV WE 35,Nº 142,SALA 01, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-180, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).MARCOS GABRIEL TRINDADE RODRIGUES, portador do(a) CPF 054.291.542-10, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010303	Milho em sache com embalagem de 200g - Milho em conserva - Milho verde em conserv. de: milho /água / sal. Sem conservantes, acon em embalagem sachê contendo 200g (peso líqu identificação na embalagem (rótulo) dos ingr valor nutricional, peso, fornecedor, data de f e validade. Isento de material estranho. mínima de 06 (seis) meses a contar da data de	dicionado ido), com edientes, abricação Validade	40,00	8,550	342,00
011163		QUILO ISTENTE DE KG, COM DOS R, DATA DE DE RIAL SABOR	80,00	6,190	495,20
011166	TEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS I ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FI PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM DE 1,0kg, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	: MATÉRIA JNGOS OU : PLÁSTICA MARCA DO VALIDADE	20,00	7,800	156,00
011169	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, ACONDICIONADO EM E RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGR VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE F. E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	NTE, COM EDIENTES, ABRICAÇÃO LARVAS E	30,00	13,200	396,00
011170	FRANCO (PEITO SEM OSSO) PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TO CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABAT INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍG DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1kg, CONTENDO NA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FA PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREG. SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGEI EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEI CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS E NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, COM MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS. (NÃO SERÃO EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM	IIDAS SOB E ODOR IO DE FORTE E QUALQUER EMBALACEM ATÓXICA, EMBALACEM BRICANTE, INSPEÇÃO VALIDADE AACALDADE AACORDO ITANDO ITANDO MBALAGENS SISTÊNCIA ACEITAS	20,00	14,900	298,00
015254	COR ANORMAIS) REFRIGERANTE 2L	UNIDADE	180,00	7,050	1.269,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, S/№





> LBOIDADE	TOTAL PROGRAMO			
	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúten, não			
	alcoólico) Laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Não contém glúten,			
	não alcoólico) Uva - (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330, conservador ins 211, corantes artificais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico)			
	Guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico). Os produtos devem estar livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em garrafas PET com tampa de rosca. Deverá apresentar validade			
	mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.			
016294	FEJJÃO PRETO QUILO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIBITILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE	10,00	7,700	77,00
016302	MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ÓLEO DE SOJA LITRO ÓLEO de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação	20,00	10,500	210,00
016307	e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. SAL REFINADO,IODADO SAL MARINHO IODADO REFINADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO,CONTENDO 1KG,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE	15,00	1,750	26,25
016310	SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CARNE EM CUBOS (PALETA OU AGULHA) QUILO CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO	5,00	26,620	133,10
	VERMELHO-VIVO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA.ISENTO DE EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACIZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER			
	SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO,TRANSPARENTE E RESISTENTE,À VÁCUO,PESO LÍQUIDO DE 1KG,CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.DEVERÁ SER			
	TRANSFORTADO EM CARROS FECHADOS REFELGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANICAS ESVERDEADAS. (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM AROMAS OU			
016321	COR ANORMAIS) CEBOLA SECA, BRANCA, DE 1° QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	10,00	3,250	32,50
016323	CENOURA QUILO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, VERMELHA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	5,00	3 , 500	17,50
016325	COENTRO/CHEIRO VERDE QUILO IN NATURA,1° QUALIDADE-COM FOLHAS INTEGRAS,LIVRES DE FUNGOS;TRANSPORTADAS EM SACOS TRANSPARENTES.DEVEM ESTAR FRESCAS,ÍNTEGRAS,SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO.ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 1 KILO	10,00	19,500	195,00
016327	COUVE MANTEIGA QUILO IN NATURA, 1º QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE	2,00	15,400	30,80
016333	DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUUIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS	30,00	8,500	255,00
016336	MAÇÃ NACIONAL FUJI-TAMANHO GRANDE, DE 1°QUALIDADE.Ō PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO	30,00	5,810	174,30
016338	MADURO E NEM MUITO VERDE, O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO. MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1°QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	20,00	3,450	69,00





	POTEND			1,
016339	PEPINO QUII DE 1ºQUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	.0 15,00	10,000	150,00
016341		.0 5,00	10,500	52,50
018034		DADE 150,00	8,450	1.267,50
018191	e validade minima de 90 dias apos a data de entrega. PIMENTINHA DE CHEIRO COM 60% do ponto de maturação, tamanho e coloração uniforme e verde. Características produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassas, isenta de manchas, bolores , sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entregues com características organolépticas mantidas.	.0 8,00	8,050	64,40
018235	ERVILHA Ervilha em conserva, a base de: ervilha /água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade minima de 06 (seis)	DADE 30,00	7,100	213,00
018236	meses a contar da data de entrega. EXTRATO DE TOMATE. Extrato de tomate simples concentrado. Apresentando cor, odor, sabor próprios e com a consistência de massa e não líquido. Embalagem do tipo sachê, com 300 gramas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de	DADE 80,00	4,650	372,00
029818	entrega BATATA INGLESA. DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMÉDIARIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	8,00	4,700	37,60
030107		.0 3,00	3,450	10,35
030120	MAMÃO . QUIL MAMÃO FORMOSA OU PAPAIA, TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONADOR FRUTOS MISTOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU MADEIRA: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE EMFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE	.0 40,00	3,400	136,00
030138	ORIGEM FISICA E MECANICA. POLPA DE ACERCIA POLPA DE ACERCIA POLPA DE ACERCIA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	20,00	15,050	301,00
030140	POLPA DE GOIABA POLPA DE GOIABA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	.0 30,00	18,750	562,50
030504	BANANA QUII tipo prata, qualidade exigida 1. Peso aproximado 90g. Tamanho e coloração uniformes, características, produto selecionados com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do	.0 40,00	6,200	248,00
042636	manuseio e transporte. ALHO QUII TIPO NACIONAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS, PARASITAS E LARVAS	.0 3,00	34,900	104,70
042648	PÃO DE CHÁ PÃO DE CHÁ, CONTENDO 50 GRAMAS A UNIDADE, DEVENDO SER COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. ISENTO DE GORDURA TRANS E DE CORANTE ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 01kg, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. E A ROTULAGEM DEVE	.0 30,00	15,000	450,00
042651	ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÂCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DE DEGERMINADO, SÃS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGUEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM	.0 8,00	5,150	41,20
042652	PLÁSTICA DE 1kg E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO CARNE MOÍDA. QUII	3,00	18,760	56,28





> LEGITAGE	PUTINO			
	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM OU MÚSCULO CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPENÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE CONDUIDA CARBULACIMA DE DEVENDA CARBULACIMA DE DEVENDA DE CARBULACIMA DE CAR			
	GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÂCUO, PESO LÍQUIDO DE 1kg, CONTENDO NA			
	EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPENÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS			
	REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS(10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS. (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS			
042658	DESCONGELADAS, COM AROMA OU COR ANORMAIS)	40,00	4,400	176,00
043320	LEITE CONDESADO 395GR LEITE CONDESADO - Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Embalagem deve ser do Tipo Tetra Park com unidade de 395g. Deverá conter na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias	300,00	4,900	1.470,00
043386	anteriores à data de entrega. ARROZ BRANCO - TIPO 1, longo fino constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 01 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na	40,00	7,550	302,00
043387	unidade. AZEITONA VERDE EM CONSERVA AZEITONA VERDE EM CONSERVA- Azeitona verde inteira e sem semente, em conserva, deve estar intacta, vedada e com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a partir da	6,00	59,600	357,60
043388	data de entrega BATATA PALHA. BATATA PALHA de primeira qualidade, produzido a partir de batata in natura, gordura vegetal e sal. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e com prazo de validade 06 meses após a data	80,00	44,000	3.520,00
043398	de fabricação. FARTINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARTINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento. Produto obtido a partir de cereal limpo de degerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem plástica de 1 kg e ter sido fabricado no máximo 60 dias	8,00	5,450	43,60
043399	antes da entrega. FLOCÃO DE MILHO farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos, atóxicos, resistentes, com 1 kilo, devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	8,00	17,500	140,00
043402	LEITE DE COCO . LITRO emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem primária própria intacta de 11itro, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	100,00	19,600	1.960,00
043403	mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 Kg Leite em pó integral: Leite fluido integral fortificado com ferro e vitaminas (sem adição de açücar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e cheiro característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de 1 kg, adequada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	100,00	44,500	4.450,00
	MARGARINA. QUILO contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem de 1 kilo	20,00	22,400	448,00
043408	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA (CARNE DE SOJA) QUILO produzida a partir de grão de soja, utilizada para preparar hambúrgueres, almôndegas e como substituta da carne. Deve conter o mínimo de 50% de proteínas na sua	10,00	13,770	137,70







	em sua composição. Livre de qualquer tipo de			
	contaminante e adulteração. A embalagem com 1kilo, não			
	poderá apresentar sinais de violação e deve constar identificação (rótulo) dos ingredientes, valor			
	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e			
	validade.			
043409	PRESUNTO QUILO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve	7,00	17,340	121,38
	possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem			
	plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no			
	mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de			
	validade, peso, lote e fabricante. Registro no sim,			
	cispoa ou sif. Produto com validade mínima de 30			
043410	(trinta) dias no momento da entrega	30.00	1.6 600	498,00
043410	MINI PÃO PARA HOT DOG Mini pão para hot dog, devendo ser composto de farinha	30,00	16,600	498,00
	de trigo, fermento biológico, açúcar, margarina e água.			
	Isento de gordura trans e de corantes artificiais.			
	Embalagem contendo 01 kg, em saco de polietileno atóxico e resistente, com data de fabricação e validade			
	do produto. E a rotulagem deve atender a legislação			
043411	vigente OUEIJO OUILO	7,00	48,080	336,56
043411	- tipo mussarela, fatiado. Cada fatia deve pesar em	7,00	40,000	330,30
	torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica			
	transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem			
	contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela			
	nutricional, prazo de validade, peso, lote e			
	fabricante. Registro no sim, cispoa ou sif. Produto com			
	validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.			
043412	QUEIJŌ PARMESÃO RALADO QUILO	7,00	35,810	250,67
	queijo parmesão ralado, acondicionado empacote plástico atóxico, incolor, transparente e resistente, com			
	capacidade de 50 g. Rotulagem contendo no mínimo as			
	seguintes informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade,			
	peso, lote e fabricante. Registro no sim, cispoa ou sif. Produto com validade mínima de 6 meses no momento			
	da entrega.			
043414	SALSICHA HOT DOG. QUILO	6,00	22,800	136,80
	unidade média 50g, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, deve ser mista de carne de aves, suína e			
	bovina, não apresentar mais de 2% de amido na sua			
	composição, de consistência firme, cor homogênea de tom			
	róseo avermelhado, odor característico, aromatização e condimentação natural,tipo crayovac, não deve			
	apresentar qualquer adulterações na sua composição ou			
	sensorial, sem contaminações de ordem física, química			
	ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de			
	congelamento e descongelamento.Deve constar o lote,			
	data de fabricação e validade, ingredientes, tabela			
043419	nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF POLPA DE MARACUJÁ. QUILO	20,00	16,050	321,00
	Polpa de maracujá congelada, produto não fermentado,	,,,,	,	,
	não alcoólico, sem contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. A embalagem			
	deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação			
	vigente, contendo identificação do produto, marca do			
042422	fabricante, prazo de validade e peso líquido UVA ROXA QUILO	30 00	13,500	405.00
043422	UVA ROXA QUILO Uva roxa. 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas,	30,00	13,300	405,00
	embalagem de 1 Kg.			
043423	UVA VERDE QUILO Uva verde. 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas,	30,00	14,500	435,00
	embalagem de 1 Kg.			
043424	UVA PASSA QUILO	30,00	10,100	303,00
	uva passa preta, sem semente, obtida por meio da			
	desidratação da uva fresca. Sem conservantes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,			
	valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação			
	e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
043427	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE	15,00	5,150	77,25
	TIPO CREAM CRAKER, SEM RECHEIO. NÃO SERÃO ACEITOS			
	BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, COM EXCESSO DE DUREZA E QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, FECHADOS E			
	INTACTOS, VALIDADE MINUMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA			
0.40406	DE ENTREGA. PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS	4 400 00		4 440 00
043486	BISCOITO TIPO WAFER. PACOTE sabor chocolate e morango, 1° qualidade, textura	1.400,00	0,820	1.148,00
	crocante, com 40 gramas, com identificação do produto,			
	rotulo de ingredientes, data de fabricação e validade.			
043487	Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. BISCOITO RECHEADO - sabor chocolate e morango PACOTE	1.400,00	1 000	1.400,00
010107	1° qualidade, textura crocante, embalagem com 60	1.100,00	1,000	1.100,00
	gramas, com identificação do produto, rotulo de			
	ingredientes, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
043490	FARINHA DE ARROZ. QUILO	10,00	15,500	155,00
	Produto obtido pela moagem do grão de arroz. O produto			
	deve estar isento de matérias estranhas e não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó			
	fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, com cheiro			
	e sabor próprio. Embalagem polipropileno de 1000 gramas			
	e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega.			
043491	KETCHUP . UNIDADE	50,00	4,300	215,00
	KETCHUP - Ketchup tradicional, elaborado a partir da			
	polpa de tomate, sobre a qual são incorporados			
	ingredientes que lhe fornecem um sabor especial.			
	ingredientes que lhe fornecem um sabor especial. Embalagem do tipo tetrapak, constando a identificação			
	ingredientes que lhe fornecem um sabor especial. Embalagem do tipo tetrapak, constando a identificação do fabricante, data de fabricação e validade,			
	ingredientes que lhe fornecem um sabor especial. Embalagem do tipo tetrapak, constando a identificação			





	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data	de			
043493	entrega MAIONESE .	UNIDADE	50,00	4,800	240 00
043433	Contendo basicamente: óleo vegetal. Ovo pasteurizado		30,00	4,000	240,00
	cioreto de potássio, amido modificado, vinagre, açúca	r,			
	sal acidulante ácido fosfórico. Embalagem c 500gramas, contendo identificação do produto, data	om de			
	fabricação e prazo de validade. Informaçõ	es			
	nutricionais: carboidratos 0,8g, sódio 89mg, val	or			
043494	energético 37kcal. MILHO BRANCO - Tipo 1, Classe Branca	PACOTE	300,00	8,000	2.400,00
	MILHO BRANCO - Tipo 1, Classe Branca. Embalag	em	,	,	,
	plástica, transparente, atóxica, resistente, conten 500g. Isento de parasitas, mofo, odores estranho				
	substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Dev				
	estar de acordo com as exigências da legislaç	ão			
	Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto de conter data de fabricação de até 120 dias anteriores				
	data de entrega.	a .			
043496	MILHO PARA PIPOCA. MILHO PARA PIPOCA - Obtido de grãos de milho apropria	PACOTE	10,00	4,150	41,50
	para pipoca, livre de qualquer matéria ineficaz. S				
	conservantes, acondicionado em embalagem plásti	ca			
	contendo 500g (peso líquido), com identificação				
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutriciona peso, fornecedor, data de fabricação e validad				
	Validade mínima de 10 meses a contar da data	de			
043497	entrega. TEMPERO PRONTO PARA CARNES E FRANGO EM SACHÊ	UNIDADE	40,00	15,300	612,00
043497	Tempero pronto em sache para carnes e frango, com aro		40,00	13,300	012,00
	de galinha, carne bovina, com valor nutricional, pes	0,			
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento sujidades, parasitas, larvas e material estranh	de o			
	Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data	de			
	entrega. Em embalagem plástica com 60g, contendo sache				
043498	de 5 gramas. TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA.	UNIDADE	2,00	6,300	12,60
013130	tempero completo, contendo os seguintes ingredientes	s:	2,00	0,300	12,00
	sal, cebola, alho, amido, coentro, orégano, sals cominho e pimenta vermelha. acondicionado em pote	a,			
	300 gramas, valor nutricional, peso, fornecedor, da	ie ta			
	300 gramas, valor nutricional, peso, fornecedor, da de fabricação e validade. Isento de sujidade	s,			
	parasitas, larvas e material estranho. Validade míni	ma			
043500	de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. FARINHA DE MANDIOCA .	QUILO	3,00	12,250	36,75
	fabricadas a partir de matérias-primas limpas, isent	as	.,	,	,
	de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmida ferramentas ou rançosas. Produto obtido pela ligei				
	torração da raladura das raízes de mandioca previamen				
	descacada, lavada, isentas do radical cianet	0.			
	Embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar data fabricação, data de validade e número de lote	ae do			
	produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega	1.			
043514	CANELA EM PÔ . PÓ FINO E HOMOGÊNEO, NA COR MARROM-CLARO, COM CHEIRO	UNIDADE E	500,00	2,700	1.350,00
	SABOR CARACTERISTICOS, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 30g				
044054	VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES.		00.00	7 200	504.00
044354	COLORÍFICO EM PÓ . Especificação : o colorífico deve ser constituído	UNIDADE de	80,00	7,300	584,00
	matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspect	0,			
	cor, cheiro e sabor característico do produto. Conten				
	no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigente Deverá conter os dizeres de rotulagem, data	de			
	Deverá conter os dizeres de rotulagem, data fabricação. Registro do MS. De acordo com a RDC	n°			
	276/2005. Embalagem com 100g. Validade mínima de meses na dará de entrega.	6			
044356	VINAGRE DE ALCOOL .	UNIDADE	7,00	3,900	27,30
	Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietile				
	atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, c identificação na embalagem (rótulo) dos ingrediente				
	valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricaç	ão			
	e validade. Validade mínima de 12 meses a contar	da			
044357	data de entrega. AZEITE DE DENDÊ.	UNIDADE	30,00	9,150	274,50
	Especificação : APLICAÇÃO CULINÁRIA, COM BAIXA ACIDE	Z,	,	.,	,
	EMBALAGEM CONTENDO 200ml, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE 24(VINTE QUATRO) MES	O,			
	A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO				
044374	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PACOTE	200,00	5,650	1.130,00
	Não serão aceitos biscoitos mal cozidos, queimados, c excesso de dureza e quebradiços. Embalagem				
	polietileno, fechados e intactos, validade mínima de	6			
	meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 4	00			
044377	gramas. BEBIDA LÁCTEA 200ml	UNIDADE	800,00	1,700	1.360,00
	BEBIDA LÁCTEA - Bebida Láctea de sabor chocolate. UE contendo 200 ml, com nome, endereço do fabricante, da			•	•
	contendo 200 ml, com nome, endereço do fabricante, da da fabricação e validade mínima de 6 meses a contar	ta da			
	data de entrega.				
				VALOR GLOBAL R\$	35.119,89
				*11TOV OTODAT VA	55.115,05

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- **2.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 35.119,89 (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos).
- **2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 0012_2023, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no pra zo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- **4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em de sacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se em 19 de Junho de 2024 e extendendo-se até 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- **6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- **V** Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao forne cimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- **VII** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- **VIII** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **IX** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- **7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





- IV Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores
 SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **VII** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- **VIII** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **IX** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **X** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XI Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- XII Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XIII Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **XIV** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamen to dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- I O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 2.141, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- **10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- **10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- **10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- **10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstân cia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- **10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realiza dos normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- **11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- **12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24 de Agosto de 2023
- **12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- **12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- **12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preco do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - I Der causa à inexecução parcial do contrato;
- **II** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Der causa à inexecução total do contrato;





- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **VI** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **VII** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **VIII** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- **IX** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial d o contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei):
- II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV Multa:
- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
- **13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



- I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- II Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- **13.5.** A aplicação das sanções realizar -se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de I icitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- **V** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- **13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
- **13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- **16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- **16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Pará - PA, 19 de Junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 17.852.968/0001-49 CONTRATANTE

M. G. TRINDADE COMERCIAL LTDA CNPJ 49.417.570/0001-70 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	
2	